



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contrato n.º 03/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI) E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN) E A EMPRESA MONEY TURISMO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)** e do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN)**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondesan, n.º 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP: 12.247-016, São José dos Campos (SP), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.263.896/0026-12, neste ato representado pela sua Diretora-Substituta, Senhora **REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ**, nacionalidade brasileira, designada pela Portaria n.º 422/2025, publicada na Seção I do Diário Oficial da União (DOU) n.º 66, de 07 de abril de 2025, no uso da competência atribuída no art. 26, do Anexo da Portaria MCTI n.º 7.053/2023, publicada na Seção I do Diário Oficial da União (DOU) n.º 99, de 25 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MONEY TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 37.979.739/0001-05, sediada na SCLN 102, Bloco D, Entrada 54, salas 117/119/121, CEP: 70.722-540, Brasília (DF), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL** (Consulta Quadro e Participação Societária SEI 13561446) tendo em vista o que consta no **Processo n.º 01242.000022/2024-75** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2024**, decorrente do **Pregão n.º 04/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Contrato n.º 03/2024**, com vigência de 04/04/2026 até 03/04/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDO - DOS ANEXOS

2.1 Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a) **Ofício da Contratada** (SEI 13430003), por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato.
- b) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando, conforme **Nota Técnica n.º 222** (SEI 13556290).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1 Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 367.629,22 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

4.1 Para o atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Contrato, a Direção do CEMADEN programou os recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o Exercício 2026, nos termos da **Declaração** (SEI 13556292).

- Gestão/Unidade: 240224
- Programa de Trabalho: 19.122.0032.2000-0001
- PTRES: 172647
- Plano Interno: 2000001I-02 - Administração da Unidade
- Plano Orçamentário: 001I - Administração da Unidade
- Fonte: 0100
- Elementos de Despesa:

Item 01: 33.90.39.03 - Comissões e Corretagens

Item 02: 33.90.39.03 - Comissões e Corretagens

Item 03: 33.90.39.03 - Comissões e Corretagens

Item 04: 33.90.33.01 - Passagens para o País

Item 05: 33.90.33.02 - Passagens para o Exterior

Item 06: 33.90.39.69 - Seguros em Geral

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ

Diretora do CEMADEN

Portaria MCTI n.º 422/2025

Publicação no DOU em 07/04/2025

CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

ANA HELENA LOPES DOS SANTOS

SIAPE 3485388

(assinado eletronicamente)

ADRIELLY CAMPOS E ALMEIDA

SIAPE 3485726



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL (E)**, **Usuário Externo**, em 04/03/2026, às 08:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Lopes dos Santos**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 04/03/2026, às 09:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adrielly Campos e Almeida**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 04/03/2026, às 09:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia dos Santos Alvalá**, **Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais**, em 09/03/2026, às 15:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13556327** e o código CRC **14CED833**.